



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

## 1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1115/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.<sup>a</sup> **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente à Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.295.074/0001-00, sede à Rua Rocha Pombo, 116, Centro, Jacarezinho/PR, **e-mail: andrealo@uol.com.br**, representada por Guilherme De Souza Melo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 046.208.789-10, residente nesta cidade.

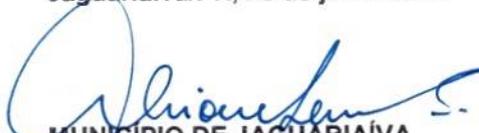
Resolvem, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima do contrato administrativo n.º 1.115/2023, firmar o presente termo aditivo para acréscimo de valor, na forma abaixo delineada:

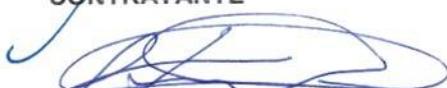
### CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) **Acrescer** o percentual de **3,45%** sobre o valor contratual, acréscimo correspondente ao valor de **R\$. 23.735,00<sup>1</sup>** (Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), este referente ao aumento quantitativo de materiais, conforme planilhas e justificativa da secretaria SETMA no processo administrativo n.º 8857/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 28 de julho 2023.**

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos – Prefeita  
CONTRATANTE

  
Adriana C. Weiguert  
Secretária de Turismo e Meio  
Ambiente

GUILHERME DE  
SOUZA  
MELO:046208789  
10

Assinado de forma digital  
por GUILHERME DE  
SOUZA  
MELO:04620878910  
Dados: 2023.08.09  
13:38:22 -03'00'

**G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA  
CONTRATADO**

Testemunhas:

<sup>1</sup> Valor inicial do contrato: **R\$. 686.270,73.**

1

